



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDITAL nº 002/2021**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 48/2013 E 05/2017 DO FNDE.**

O Município de Brejo do Cruz, através da sua Secretaria Municipal da Educação, considerando o Convênio entre o Ministério da Educação e este município, tornam público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores para turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – PEJA, de acordo com as Resoluções do FNDE n.º. 48/2013 e 05/2017, devido a necessidade do município em razão do falecimento de um dos professores e afastamento de outro. Não havendo suplentes para assumir os cargos em vacância, se faz necessário a abertura de processo seletivo simplificado suplementar e cadastro de reserva.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção de Professores objetiva selecionar 02 profissionais aptos a atuarem nas turmas de EJA e PEJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com as Resoluções do FNDE n.º. 48/2013 e 05/2017, etapa 2021.

1.1.1. Este processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso, para EJA e PEJA.

1.1.2. O candidato selecionado neste processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

1.1.3. As aulas serão de segunda a sexta-feira, com quatro horas de duração cada;

1.1.4. Haverá formação obrigatória, sendo: 40 horas iniciais, e quinzenalmente, em dia a ser combinado pela SME, com 04 horas de duração.

### **II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

2.1. Para concorrer às vagas de **PROFESSOR DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ter, no mínimo, formação no Magistério em nível médio completo e/ou cursando graduação;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas do PEJA/EJA, atestado na declaração de disponibilidade (ver ANEXO IV);
- e) Ter experiência na área de educação;

### **III. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma bolsa/salário mensal;

3.1.1. A Bolsa/salário do Professor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

**Parágrafo Único:** Os salários de que tratam este artigo serão pagos com os recursos oriundos do convênio com o FNDE e/ou poderão ser pagos com os 60% do FUNDEB.

### **IV. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O contrato de Professor para turmas de Jovens e Adultos terá duração por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso da EJA/PEJA.

4.2. A prestação de serviços terá início em setembro de 2021, podendo se estender, no máximo, até fevereiro de 2021, de acordo com o Calendário Letivo da EJA/PEJA do ano em curso.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus para o município, mediante aviso com antecedência mínima de 15 dias, caso o número de alunos não seja o suficiente para manter aberta a sala de aula.

### **V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/09/2021 a 17/09/2021** na sala da equipe pedagógica, situada a Rua Sólon de Lucena nº 10, centro, no horário 07:00 às 12:00.

5.2. Cada candidato só poderá se inscrever para uma turma.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professor), disponível no ANEXO II deste edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante da última escolaridade;
- e) Currículo Vitae devidamente preenchido e comprovado (**caráter eliminatório**);
- f) Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 15 linhas, disponível no ANEXO III deste edital (**caráter eliminatório**);
- g) Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, disponível no ANEXO IV deste edital;

5.4. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação.

### **VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2021**

6.2. A seleção será composta por três etapas: análise da justificativa e análise do currículo, e entrevista individual.

6.3. A avaliação da justificativa valerá até 5,0 (dois) pontos, o currículo valerá no máximo 5,0 (cinco) pontos e a entrevista valerá até 10,00 (dez) pontos, totalizando 20,0 pontos.

6.4. A classificação dos candidatos será obtida mediante média aritmética expressa abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{NJ} + \text{NC}) + (\text{NE})}{2}$$

Onde,

NJ = Nota da justificativa individual;

NC = Nota do Currículo Vitae;

NE = Nota da Entrevista.

6.5. A ordem de classificação dos aprovados neste processo seletivo se dará por meio de ordem decrescente da pontuação final.

6.6. Os aprovados serão convocados de acordo com o surgimento da necessidade do município de acordo com a demanda de alunos da EJA/PEJA.

6.6.1. **ETAPA I: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA.**

Requisitos avaliados	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Texto de, no mínimo, 15 linhas.</li><li>• Escrita de acordo com as normas padrões da Língua Portuguesa, incluindo a coerência e a coesão;</li><li>• Relevância na argumentação, destacando o interesse principal na investidura da vaga;</li><li>• Conhecimento sobre o programa;</li><li>• Atuação profissional;</li></ul>	<b>Até 5,0 pontos.</b>

6.6.2. **ETAPA II: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE.**

Títulos	Pontuação	Valor máximo
Pós-graduação na área da educação.	0,5	0,5
Licenciatura na área de educação.	1,5	1,5
Cursando licenciatura na área de educação	1,0	1,0
Magistério em Nível Médio	1,0	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação (mínimo oito meses).	1,0	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>5,0</b>

6.6.3. **ETAPA IV: CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA INDIVIDUAL.**

6.6.3.1. A quarta e última etapa deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual dos candidatos, de caráter classificatório.

6.6.3.1.1. Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, os quais serão os coordenadores da equipe pedagógica do município de Brejo do Cruz – PB.

6.6.3.1.2. Esta etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas na justificativa redigida na folha oficial, disponível no ANEXO III deste edital.

6.6.3.1.3. Os critérios de avaliação da entrevista seguem no quadro abaixo.

Crítérios	Pontuação
Conhecimentos na área específica do cargo.	2,0
Conhecimentos na área do ensino remoto.	2,0
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para função.	2,0
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	2,0
Concordância com a justificativa apresentada no ato da inscrição.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

6.6.3.1.4. Será convocado para entrevista até 10 candidatos considerando como critério de desempate a maior nota obtida nas outras etapas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2021**

6.6.3.1.5. A data com o cronograma para entrevista dos aprovados nas etapas I, II e III será divulgado no site da prefeitura municipal de Brejo do Cruz – PB.

6.6.3.1.6. Fica estabelecido o tempo mínimo de 20 minutos para cada entrevista.

## VII. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO:

7.1. Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

## VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação no currículo;
- O candidato que tiver a maior idade.

## IX. DOS RESULTADOS:

9.1. Os resultados da primeira e segunda etapas serão divulgados no dia 17 de setembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação e através de publicação no site do município ([www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br)).

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra algum resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo presencialmente até 48 horas a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, CEP: 58.890-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

10.2. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

10.3. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

10.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.brejodocruz.gov.br> e mural.

10.5. As atividades desenvolvidas pelos Professores, no âmbito do Programa, não geram vínculo de natureza empregatícia com este ente público.

10.6. A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

10.7. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Brejo do Cruz-PB.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Brejo do Cruz-PB, 13 de setembro de 2021.

**Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**Cronograma geral das etapas do processo seletivo para professores de novas turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos do município de Brejo do Cruz – PB.**

Eventos do processo seletivo	Data
Período das inscrições presenciais.	Das 07h às 12h. 16.09.2021 a 17.09.2021
Homologação das inscrições.	20.09.2021
Resultado preliminar das etapas I, II e III.	20.09.2021
Recurso contra o resultado preliminar das etapas I, II e III.	20.09.2021 a 21.09.2021
Resultado final pós-recurso das etapas I, II e III, contendo a relação dos candidatos aptos para entrevista.	21.09.2021
Cronograma das entrevistas.	21.09.2021
Período de realização das entrevistas.	22.09.2021
Resultado final das entrevistas.	23.09.2021
Resultado final do processo seletivo.	23.09.2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2021

## ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 002/2021

### I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESCOLARIDADE:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Brejo do Cruz – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2021

## ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
PROCESSO SELETIVO – PROFESSORES DO EJA/PEJA  
EDITAL Nº 002/2021

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e de RG nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para todos os fins, sob as penas da lei, ter pelo menos 20 (vinte) horas  
semanais disponíveis para assumir todas as atribuições referentes ao cargo do qual  
estou pleiteando neste processo seletivo, tanto as descritas na redação do edital nº  
002/2021 do município de Brejo do Cruz – PB, como também à critério e de acordo com  
a necessidade da Administração municipal.

Por ser verídica, firmo esta.

Brejo do Cruz – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2021**

## LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, pinturas nos prédios públicos, praças, ruas, avenidas, bens móveis próprios, locados e conveniados da Administração Pública em geral e das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejo do Cruz-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: F G CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 473.410,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Brejo do Cruz - PB, 14 de Setembro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Equipamentos objetivando melhorar o atendimento aos usuários do centro de especialidades odontológicas – CEO bem como aos usuários de Unidades Básicas de Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 28 de Setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbclicita@gmail.com](mailto:pmbclicita@gmail.com). Edital: [www.brejudocruz.pb.gov.br](http://www.brejudocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 13 de Setembro de 2021

ALISON DE SOUSA SILVA  
Presidente da CPL

**BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2021**